



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Bairro Trindade, Caixa Postal 476, 88040-900 Florianópolis, Estado de Santa Catarina
Telefones (+48) 3721-9287 e 3721-9733

Edital nº 10/PPGD/2013

Eleição para composição do Colegiado Delegado do PPGD

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), no uso de suas atribuições, conforme decidido e aprovado na reunião do Colegiado Delegado, no dia 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Alterar o Edital nº 09/PPGD/2013, que convocou os professores permanentes regularmente credenciados junto ao PPGD, para a eleição do Colegiado Delegado, conforme segue.

Art. 1º - Os professores permanentes terão direito a dois (2) votos em cada área de concentração em que tenham sido regularmente credenciados até 25 de junho de 2013.

Art. 2º - A eleição será realizada no dia 14 de agosto de 2013, das 10 às 16 horas, na Sala 305 do PPGD (Sala da Coordenação).

Art. 3º - Somente poderão ser votados como membros eletivos do Colegiado Delegado os professores efetivos que estejam regularmente credenciados como permanentes no PPGD.

Art. 4º - As inscrições de candidaturas poderão ser requeridas na Secretaria do PPGD, no horário do seu funcionamento, até o dia 12 de agosto de 2013.

Parágrafo único - São válidas as inscrições realizadas nos termos do Edital nº 09/PPGD/2013.

Art. 5º - Os candidatos deverão efetuar o registro em formulário próprio, no qual deverão indicar uma única área de concentração que pretendam representar no Colegiado Delegado.

Art. 6º - Serão eleitos dois (2) representantes por Área de Concentração, nos termos do artigo 7º do Regimento, cujo mandato será de dois anos, designados por portaria do Diretor da Unidade, sendo os dois mais votados considerados titulares e os dois seguintes, pela ordem de votação, eleitos como suplentes.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão apreciados pela Junta Eleitoral designada pela PORTARIA 086/PPGD/2013, a qual decidirá pela homologação ou não dos requerimentos de candidaturas, bem como terá competência para dirimir eventuais conflitos e lacunas resultantes do processo eleitoral.

Parágrafo único - A Junta Eleitoral deverá publicar a lista dos candidatos inscritos no dia 13 de agosto de 2013, no *site* e no mural da Secretaria do PPGD.

Art. 8º - Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso ao Colegiado Pleno do PPGD, obedecido o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas.

Florianópolis, 12 de julho de 2013.

[original firmado]

Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel
Coordenador do PPGD